

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREM (2021-2022)

Às 10 horas e trinta minutos do dia 02 de setembro de dois mil e vinte e dois (02/09/2022), reuniram-se em reunião ordinária os membros do Conselho Deliberativo do Iprem: **Tiago Reis da Silva** - representante da Câmara Municipal; **Danielle Laraia de Barros Cobra Rodrigues** e **Jéssica Suellen Leite** – representantes da Prefeitura Municipal; e **Mabília de Lourdes Gouveia Paiva** - representante dos servidores inativos. A Presidente iniciou cumprimentando a todos, colocando em apreciação o Relatório de Governança do 1º semestre de 2022. O Conselho Deliberativo (CD) reitera os apontamentos consignados na análise do Relatório do Controle Interno do ano de 2021 (ata da 16ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 03 de março de 2022), relativamente ao quadro administrativo-funcional do Iprem e à necessária compatibilização do Regimento Interno dos Conselhos com a Lei do Iprem (Lei Municipal n. 4643/07). Com respeito ao tópico 6.1 - Certificação Profissional -, o CD registra que o Iprem evoluiu relevantemente, logrando certificar 100% dos membros da Diretoria Executiva, 80% do Comitê de Investimentos, 80% do Conselho Fiscal e 20% do Conselho Deliberativo. Com respeito ao tópico 6.2.1 – Principais deliberações do Conselho Deliberativo -, o CD entende ser necessário acrescentar alguns trechos conclusivos de suas deliberações. Na ata da 15ª Reunião Ordinária (10/02/2022), entende o CD que seria mais pertinente a seguinte redação: “Foi colocado em discussão pela Presidente do Conselho o Ofício GAB 06/2022, o Parecer 06/2022 da Procuradoria do IPREM e a resposta da Gescon da SpreV, a respeito do recolhimento e cobrança da contribuição previdenciária dos servidores em licença sem vencimentos (LSV). Os conselheiros, retomando entendimento externado em ocasiões pretéritas, posiciona-se a favor da possibilidade de suspensão da qualidade de segurado, ante o não recolhimento das contribuições previdenciárias no período de fruição da licença sem vencimentos (LSV), sendo esta uma opção do servidor”. Se tiver espaço na caixa de texto, acrescentar esta parte: “Para se chegar a esse entendimento, o CD entende não serem necessárias alterações relevantes na Lei do Iprem. Contudo, para aclarar o sentido da lei, sugerem a seguinte redação ao §4º do artigo 11 da Lei: “Art. 11 [...]: §4º O afastamento do servidor para fruição de licença sem vencimentos deve observar os seguintes procedimentos: “I - prévio comparecimento ao IPREM, onde será orientado que, se pretender manter a qualidade de segurado, deverá efetuar as contribuições nos

termos definidos no parágrafo segundo deste artigo”. Na ata da 18ª reunião ordinária (26/05/2022), entendem os Conselheiros que se deveria adotar a seguinte redação: “Discussão do anteprojeto de lei para reforma da previdência no Município de Pouso Alegre. Os conselheiros concluíram, a partir da afirmação do Secretário de Administração e Finanças sobre a conveniência em aprovar o plano de equacionamento pelo cenário 2, que não foi o aprovado pelo Conselho Deliberativo, que, antes de aprovar a Reforma Previdenciária, outras medidas de maior impacto financeiro ao Iprem e menor impacto financeiro direto aos servidores deveriam ser adotadas. O CD sugeriu a segregação de massas como medida alternativa à reforma”. Se tiver espaço, acrescentar: “Outro ponto aprovado pelo CD foi a aprovação do parcelamento do débito de determinado servidor em 12 vezes, metade do solicitado inicialmente (24 vezes)”. No tópico 17.3 é necessário acrescentar: “Está em discussão a realização de reforma previdenciária, embora com parecer contrário do Conselho Deliberativo, conforme ressaltado na ata da 18ª reunião ordinária, realizada em 26/05/2022)”. O CD parabeniza a Diretoria Executiva do Iprem pelas ações relatadas no tópico 21. Com relação ao tópico 23 – Ouvidoria -, o CD ressalta que tal ferramenta tem sido utilizada de forma equivocada, conforme apontado na 16ª Reunião Ordinária do CD. Desse modo, sugeriram que se utilizassem os canais de comunicação do Iprem para divulgar e auxiliar na utilização correta dessa ferramenta: Ouvidoria. Os Conselheiros presentes, à unanimidade, concordam com os demais apontamentos do Relatório de Governança do primeiro semestre de 2022. Assim, feitas as alterações solicitadas, o CD acorda em aprovar o Relatório. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente encerrou a reunião às 13h30. Pedido que fosse lavrada esta ata, assim foi feito. Lida e reputada veraz, segue assinada por todos.

WILLIAM VILELA DE SOUZA
Conselheiro

TIAGO REIS DA SILVA
Conselheiro

JÉSSICA SUELLEN LEITE
Conselheira

MABÍLIA DE LOURDES GOUVEIA PAIVA
Conselheira

DANIELLE LARAIA DE BARROS COBRA RODRIGUES
Conselheira